



COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E
DA PESSOA IDOSA - COPEDPDI

Enunciado nº 1/2024 - COPEDPDI

“O Ministério Público deve garantir a acessibilidade em todas as suas dimensões (física, arquitetônica, educacional, comunicacional, digital, estético-cultural e atitudinal) nas atividades, serviços, produtos, soluções tecnológicas e projetos que desenvolve, mediante a capacitação continuada em acessibilidade de seus membros, servidores e colaboradores, a elaboração de plano de acessibilidade e a instituição de unidade ou grupo especializado para acompanhamento do processo inclusivo, assegurando-se o direito de participação de pessoas com deficiência que compoñham a instituição.”

Apresentado na 1ª Reunião Ordinária do CNPAG, de 12 de fevereiro de 2025, aprovado à unanimidade.